



**LEI Nº450, de 19 de janeiro de 2010**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 685.000,00 em favor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.**

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), à seguinte dotação no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Tocantins:

205002678201320046 – Desenvolvimento das Estradas Vicinais	
319011 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	205.000,00
319113 – Obrigações Patronais	35.000,00
339030 – Material de Consumo	240.000,00
339036 – Outros Serv Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
339039 – Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>200.000,00</u>
	685.000,00

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, a fonte de recursos a ser utilizada, será o superávit financeiro do exercício de 2009, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.4º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 19 de Janeiro de 2010.

Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais

De 19/01/10 a 1/1/10

Coordenador de Gabinete